



Câmara Municipal de Iuna



PROJETO DE LEI Nº 106/2019

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES autorizada a conceder revisão geral anual nos vencimentos de seus servidores no percentual de 2% (dois por cento).

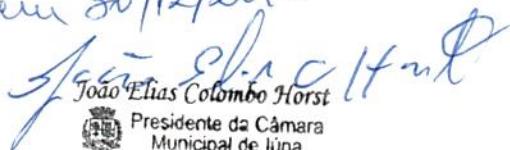
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (18.12.2019).

*Arquivado pela
Mesa Diretora,
em 30/12/2019*

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara

João Elias Colombo Horst

Presidente da Câmara
Municipal de Iuna